DECRETO Nº 876 DE 27 DE JULHO DE 1.977.

Cria o Conselho Comunitário do Distrito de Vilhena, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o crescimento do Distrito de Vilhena;

CONSIDERANDO sua posição em relação à Sede Administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma verdadeira integração comunitária de seus habitantes, no sentido de se inteirarem e equacionarem os problemas urbanos que surgem pela força do crescimento e de sua expansão física;

CONSIDERANDO, ainda, ser imprescindível implantar bases para uma liderança local efetiva;

CONSIDERANDO que o Conselho Comunitário é órgão de coordenação e orientação à política do Executivo Municipal e que sua criação é sem ônus para os cofres da Municipalidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - É criado o Conselho Comunitário do Distrito de Vilhena.

§ 1º - A composição do Conselho será feita pelas pessoas locais, de ambos os sexos, de idoneidade moral comprovada, sem distinção de raça, religião ou partido político,

§ 2º - O Prefeito é membro nato deste Conselho.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Comunitário do Distrito de Vilhena, observar, levantar e propor à Administração local e ao Prefeito, quando for o caso, medidas tendentes a maximizar o desenvolvimento local, representando junto a Executivo Territorial e Municipal os interesses locais.

Art. 3º - O Conselho será constituido, de desesseis membros, inclusive do membro nato.

§ ÚNICO - O exercício, ou participação do Conselheiro será a título honorífico.

Art. 4º - Ao Conselho Comunitário incumbe a elaboração de seu Regulamento Interno, no prazo de quarenta e cinco (45) dias que será aprovado pelo Prefeito.

§ 1º - Fazem parte do Conselho Comunitário do Distrito de Vilhena, as seguintes pessoas:

1 - Pe. Jean Claude Bodogens

2 - João Bernal

3 - Antonio Martins de Sá

4 - Renato Coutinho dos Santos

5 - Osmar Elias Oliveira

6 - Nelson Gutenberg

7 - Raimundo Souza Rosa

8 - Santos Pereira

9 - Alir de Jesus Salin

10 - Gilberto de Barros Lima

11 - Pedro Bezerra da Silva

12 - Riozo Hattori

13 - Mario Alcides Wobeto

14 - Adir Lara

15 - Hélio Angelo Barros

16 - João Carlos Begert

§ 2º - Na ausência do membro nato o Prefeito - exercerá a presidência do Conselho, sendo inclusive seu coordenador, Pe. Jean Claude Bodogens.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

Mª Adelsolina Santana

- MARIA ADELSOLINA DA ROCHA SANTANA -
Res. p/ Departamento de Administração

- Dr. MARCUS SÉRGIO FRANCO -
Resp. p/Departamento de Planejamento